



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 298/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 2, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);

a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.603, de 22 de novembro de 2018, que estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva – TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

a Deliberação nº 12/2021 CIR da Região de Saúde 28 - Vale do Rio Pardo (13ª CRS) e a Deliberação nº 10/2021 CIR da Região de Saúde 09 (1ª CRS);

a documentação anexa ao PROA 21/2000-0070873-6, com a solicitação dos municípios para a volta da referência à Guaíba, e a Resolução nº 326/16 – CIB/RS, que transferiu os pacientes dos municípios de Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo para Santa Cruz do Sul devido à questões internas no prestador de Guaíba à época;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Resolução nº 326/16 - CIB/RS, transferindo a referência em Terapia Renal Substitutiva dos municípios de Arroio dos Ratos, Butiá e Charqueadas (Região de Saúde 09), de Santa Cruz do Sul (Região de Saúde 28) para Guaíba (Região de Saúde 09), bem como o remanejamento da programação do teto FAEC para hemodiálise de Santa Cruz do Sul para o teto FAEC de hemodiálise do RS no valor mensal de R\$ 65.639,60 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e valor anual de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

787.675,20 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Remanejar o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) sob gestão do município de Santa Cruz do Sul para a gestão estadual, a contar da competência setembro de 2021 (10ª parcela de 2021), no valor mensal de R\$ 4.145,96 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e valor anual de R\$ 49.751,52 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo consta no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 298/21 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento					
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Número de pacientes*	Número de atendimentos	Valor unitário/atendimento	Valor Total/Anual
4316808	Santa Cruz do Sul	4309308	Guaíba	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	26	4056	R\$ 194,20	R\$ 787.675,20
								VALOR TOTAL	R\$ 787.675,20

Fonte: Sigtap em 19/08/21

*Quantitativo disponibilizado pela 1ª CRS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 2998/21 – CIB / RS

ANEXO RESOLUÇÃO CIB/RS Nº XX/2021

MUNICÍPIO: GESTAO ESTADUAL GUAÍBA

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
COD IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
				Código	Procedimento	Quantida de Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
431680	SANTA CRUZ DO SUL	GUAIBA	ARROIO DOS RATOS BUTIA E CHARQUEADAS	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	12.194	4,08	49.751,52
TOTAL						12.194	4,08	49.751,52
OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 49.751,52								